



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ATA
COMISSÃO DE GESTÃO DO TELETRABALHO
ATA DA QUINTA REUNIÃO DO ANO DE 2025

Aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, por meio eletrônico, reuniram-se a Excelentíssima Senhora Desembargadora Carla Maria dos Santos Reis, Presidente da Comissão, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Nélia Caminha Jorge, Vice-Presidente da Comissão, Dra. Vanessa Leite Mota, Juíza de Direito, Dan Souza Aguiar (Coordenador), Bruno Farias Fernandes (Coordenador), e os demais membros Monique Lobo Ramos Castelo Branco (DVGESTT), Charline Pará de Lima, Maria Elcinira Angelo de Castro, Gizele Cruz Ferreira Alfaia, Cecília Soares Marcondes, Phillip Cavalcante e Francisco Áureo de Oliveira, para deliberarem sobre os seguintes processos SEI: **i) 2025/000016356-00:** Requerente: Geysa Marjory Padilha Ramirez. Cargo: Analista Judiciário. Lotação: Secretaria da Câmara Criminal. Pedido: Ingresso no Programa de Teletrabalho. Deliberação: Opina-se pelo deferimento do pedido, uma vez que atende às normativas de regência do Teletrabalho. **ii) 2025/000019147-00:** Requerente: Ewerton Estevam Jacob De Souza. Cargo: Escrevente Juramentado. Lotação: Vara Única da Comarca de Manaquiri/AM. Pedido: Ingresso no Programa de Teletrabalho. Deliberação: Opina-se pelo deferimento do pedido, uma vez que atende às normativas de regência do Teletrabalho. **iii) 2025/000017622-00:** Requerente: Mateus Souza de Souza. Cargo: Assistente Judiciário. Lotação: Secretaria de Orçamento e Finanças. Pedido: Ingresso no Programa de Teletrabalho. Deliberação: Opina-se pelo deferimento do pedido, uma vez que atende às normativas de regência do Teletrabalho. **iv) 2025/000013417-00:** Determinação da Presidência deste Tribunal para que a Comissão apresente manifestação e sugestões acerca da minuta de portaria que regulamenta a concessão de condição especial de trabalho. **Deliberação:** Colhe-se que o objetivo do processo administrativo em testilha é a regulamentação do procedimento para avaliação e decisão acerca das condições especiais de trabalho. Nesse ínterim, cediço é que esta comissão tem firme posição no sentido de que o teletrabalho não se confunde com o trabalho remoto estabelecido na Resolução n.º 24/2023. Isso porque as figuras, conquanto tenham como consequência o exercício de funções de cargos públicos de forma não presencial, apresentam acentuadas diferenças no âmbito de suas regulamentações. O teletrabalho, por exemplo, reveste-se de facultatividade, principalmente em relação ao gestor, enquanto que o trabalho remoto decorre do reconhecimento de condição especial de trabalho e não pode ser afastado pela mera deliberação do gestor da unidade. Assim, considerando que o trabalho remoto não integra as atribuições desta Comissão, deliberou-se pela devolução dos autos à Presidência, mediante ofício em que se consigne a presente deliberação. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a reunião, tendo nós, Dan Souza Aguiar e Bruno Farias Fernandes, Coordenadores da Comissão, lavrado a presente ata que será assinada pela Presidente e pela Vice-Presidente.

Desembargadora **Carla Maria Santos dos Reis**
Presidente da Comissão

Desembargadora **Nélia Caminha Jorge**
Vice-Presidente da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Carla Maria Santos dos Reis, Desembargadora de Justiça**, em 07/05/2025, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 07/05/2025, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2182012** e o código CRC **A045BAE4**.
